



Aprovado pelo Diretor da *Inspeção Regional de Educação*, Jorge Manuel Morgado, por despacho de 10 de março de 2021

TÍTULO: RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE  
RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - 2020

AUTORIA: *Inspeção Regional de Educação*

ANO: 2021

*Inspeção Regional de Educação*  
Rua das Hortas n.º 16 e 18  
9054-506 Funchal

Telefone: (+ 351) 291 145 510

Fax: (+ 351) 291 145 511

Correio eletrónico: [ire@madeira.gov.pt](mailto:ire@madeira.gov.pt)

Sítio da Internet: [www.madeira.gov.pt/ire](http://www.madeira.gov.pt/ire)

|                                                         |    |
|---------------------------------------------------------|----|
| ÍNDICE .....                                            | 1  |
| 1. INTRODUÇÃO .....                                     | 2  |
| 2. IMPLEMENTAÇÃO, MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO .....       | 2  |
| 2.1. DIRETOR/DIREÇÃO DE SERVIÇOS/CHEFE DE DIVISÃO ..... | 3  |
| 2.2. ASSESSORIA TÉCNICA .....                           | 3  |
| 2.3. SERVIÇO ADMINISTRATIVO .....                       | 4  |
| 2.4. INSPETORES .....                                   | 4  |
| 2.4.1. ACOMPANHAMENTO .....                             | 4  |
| 2.4.2. AUDITORIA .....                                  | 5  |
| 2.4.3. CONTROLO .....                                   | 5  |
| 2.4.4. AÇÃO DISCIPLINAR .....                           | 6  |
| 2.4.5. PROVEDORIA .....                                 | 6  |
| 2.4.6. CONTRAORDENAÇÃO .....                            | 7  |
| 2.4.7. INTERCÂMBIOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS .....    | 7  |
| 2.4.8. FORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO .....          | 8  |
| 2.4.9. ESTUDOS .....                                    | 8  |
| 3. CONCLUSÃO .....                                      | 13 |
| 4. RECOMENDAÇÕES .....                                  | 13 |



## 1. INTRODUÇÃO

O Conselho de Prevenção de Corrupção (CPC) aprovou em 2009 a Recomendação n.º 1/2009, de 1 de julho, incidindo sobre a necessidade de os dirigentes máximos das entidades gestoras de dinheiro, valores e património públicos, suas destinatárias, adotarem Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e elaborarem anualmente um relatório sobre a execução do plano ( Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas). Em 2010, o CPC aprova a Recomendação n.º 1/2010, de 7 de abril cujo objeto é a publicidade dos referidos planos. Posteriormente, o CPC, considerando pertinente o investimento no aperfeiçoamento do trabalho por parte das supracitadas entidades, aprovou, em julho de 2015 a Recomendação n.º 1/2015.

Tendo por base o PPRCIC da Inspeção Regional de Educação (IRE), que foi aprovado em abril de 2020, do qual consta a identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas e as respetivas medidas de minimização a adotar, foi elaborado o presente relatório de implementação e execução.

Na elaboração do PPRCIC todos os serviços participaram, nomeadamente os dirigentes em funções à data, que identificaram os respetivos riscos e definiram as medidas de minimização a adotar. Por uma questão de coerência metodológica e rigor na análise, optou-se pelo mesmo método de trabalho para a realização do presente Relatório, tendo os trabalhos decorrido em 2 fases:

- Realização de reuniões com os dirigentes da IRE para recolha de dados/informação para a elaboração do relatório;
- Compilação e organização de toda a informação disponibilizada e elaboração do presente Relatório.

## 2. IMPLEMENTAÇÃO, MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

O PRICIC aprovado em 2020, identificou medidas a adotar para a prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, nos termos do seguinte quadro:

## 2.1. DIRETOR/DIREÇÃO DE SERVIÇOS/CHEFE DE DIVISÃO

| ATIVIDADE  | RISCO IDENTIFICADO                                                                                                                                                          | GRADUAÇÃO DO RISCO | MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DOS RISCOS                                                                                               | RESPONSÁVEL                                          |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| Supervisão | Possibilidade de detectar, quem tenha acesso no exercício das suas funções, informações que não devam ser divulgadas ou influenciar no resultado das atividades inspetivas. | Moderado           | Adoção de boas práticas de transparência e visibilidade dos processos públicos (disponibilização de informação e documentação). | Diretor da IRE/Direção de Serviços/ Chefe de Divisão |
|            | Possibilidade de Influenciar intervenção inspetiva em uma instituição em detrimento de outras.                                                                              | Moderado           | Promover a formação dos seus colaboradores, nomeadamente no que se refere à identificação e denúncia de situações de corrupção. |                                                      |

## 2.2. ASSESSORIA TÉCNICA

| ATIVIDADE                      | RISCO IDENTIFICADO                                                       | GRADUAÇÃO DO RISCO | MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DOS RISCOS                                                                                                              | RESPONSÁVEL                                         |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Aquisição de bens e serviços   | Selecionar os mesmos fornecedores sem observância dos requisitos legais. | Reduzido           | Adoção de critérios de adjudicação orientadores dos princípios da economia, eficiência e eficácia.<br>Consulta a pelo menos três fornecedores. | Diretor da IRE/Diretor de Serviços/Chefe de Divisão |
| Emissão de pareceres e estudos | Frequência dos mesmos técnicos a darem pareceres.                        | Reduzido           | Considerar os impedimentos e incompatibilidades.                                                                                               | Diretor da IRE/Diretor de Serviços                  |

## 2.3. SERVIÇO ADMINISTRATIVO

| ATIVIDADE                                               | RISCO IDENTIFICADO                                                                                                                                                                                        | GRADUAÇÃO DO RISCO | MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DOS RISCOS                                                                                        | RESPONSÁVEL                        |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Registro e classificação de processos e correspondência | <p>Erro no registo dos processos e arquivo incorreto.</p> <p>Erro na classificação expedição da correspondência.</p> <p>Erro no apoio administrativo no decurso do planeamento das atividades da IRE.</p> | Reduzido           | <p>Segregação de funções através da rotatividade do pessoal.</p> <p>Supervisão e revisão dos procedimentos adotados.</p> | Diretor da IRE/Diretor de Serviços |
| Arquivo e conservação de documentos                     | Extravio de documentos ou inutilização dos mesmos por ação humana.                                                                                                                                        | Reduzido           | Rotinas periódicas de verificação.                                                                                       | Diretor da IRE/Diretor de Serviços |

## 2.4. INSPETORES

### 2.4.1. ACOMPANHAMENTO

| ATIVIDADE      | RISCO IDENTIFICADO                                                                                                                                               | GRADUAÇÃO DO RISCO | MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DOS RISCOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | RESPONSÁVEL                                         |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Acompanhamento | Não identificação das áreas de desempenho e dos fatores que manifestem inviabilidade ou estrangulamentos, não salvaguardando a qualidade dos serviços prestados. | Reduzido           | <p>Implementação do Manual de Procedimentos da IRE.</p> <p>As intervenções serem compostas, em regra, por equipas no mínimo de dois inspetores.</p> <p>Nomear equipas diferentes. (rotatividade das equipas inspetivas).</p> <p>Acompanhamento dos processos pelos dirigentes da IRE.</p> <p>Partilha de conhecimentos experiências e informações técnicas entre os inspetores.</p> <p>Considerar os impedimentos e incompatibilidades.</p> | Diretor da IRE/Diretor de Serviços/Chefe de Divisão |

## 2.4.2. AUDITORIA

| ATIVIDADE | RISCO IDENTIFICADO                                                                                                                                               | GRADUAÇÃO DO RISCO | MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DOS RISCOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | RESPONSÁVEL                                         |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Auditoria | Não identificação das áreas de desempenho e dos fatores que manifestem inviabilidade ou constrangimentos, não salvaguardando a qualidade dos serviços prestados. | Moderado           | <p>Implementação do Manual de Procedimentos da IRE.</p> <p>As intervenções serem compostas por equipas no mínimo de dois inspetores.</p> <p>Nomear equipas diferentes. (rotatividade das equipas inspetivas).</p> <p>Acompanhamento dos processos pelos dirigentes da IRE.</p> <p>Partilha de conhecimentos experiências e informações técnicas entre os inspetores.</p> <p>Considerar os impedimentos e incompatibilidades</p> | Diretor da IRE/Diretor de Serviços/Chefe de Divisão |

## 2.4.3. CONTROLO

| ATIVIDADE | RISCO IDENTIFICADO                                                              | GRADUAÇÃO DO RISCO | MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DOS RISCOS                                                                                                                                                                                                                                      | RESPONSÁVEL                                         |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Controlo  | Não identificação de desvios, em atividades de controlo, no cumprimento da lei. | Moderado           | <p>Implementação do Manual de Procedimentos da IRE.</p> <p>Acompanhamento dos processos pelos dirigentes da IRE.</p> <p>Partilha de conhecimentos experiências e informações técnicas entre os inspetores.</p> <p>Considerar os impedimentos e incompatibilidades.</p> | Diretor da IRE/Diretor de Serviços/Chefe de Divisão |

#### 2.4.4. AÇÃO DISCIPLINAR

| ATIVIDADE        | RISCO IDENTIFICADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | GRADUAÇÃO DO RISCO | MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DOS RISCOS                                                                                                                                                                                                                                                  | RESPONSÁVEL                                         |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Ação Disciplinar | <p>Possibilidade de não cumprimento da tramitação legal.</p> <p>Possibilidade de deturpação na avaliação e enquadramento dos factos levando propostas inadequadas à consideração superior.</p> <p>Possibilidade de não detetar a existência de factos prescritos e nulidades procedimentais.</p> <p>Possibilidade de instrução de um processo, no qual outro colega da IRE é queixoso.</p> | Moderado           | <p>Implementação do Manual de Procedimentos em ação disciplinar.</p> <p>Acompanhamento dos processos pelos dirigentes da IRE</p> <p>Partilha de conhecimentos experiências e informações técnicas entre os inspetores.</p> <p>Considerar os impedimentos e incompatibilidades.</p> | Diretor da IRE/Diretor de Serviços/Chefe de Divisão |

#### 2.4.5. PROVIDORIA

| ATIVIDADE  | RISCO IDENTIFICADO                                                                                                                                                                                          | GRADUAÇÃO DO RISCO | MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DOS RISCOS                                                                                                                                                                                                                                      | RESPONSÁVEL                                         |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Providoria | <p>Possibilidade de desvio na análise das situações e enquadramento dos factos levando propostas inadequadas.</p> <p>Possibilidade de instrução de um processo, no qual outro colega da IRE é queixoso.</p> | Reduzido           | <p>Implementação do Manual de Procedimentos da IRE.</p> <p>Acompanhamento dos processos pelos dirigentes da IRE.</p> <p>Partilha de conhecimentos experiências e informações técnicas entre os inspetores.</p> <p>Considerar os impedimentos e incompatibilidades.</p> | Diretor da IRE/Diretor de Serviços/Chefe de Divisão |

#### 2.4.6. CONTRAORDENAÇÃO

| ATIVIDADE       | RISCO IDENTIFICADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | GRADUAÇÃO DO RISCO | MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DOS RISCOS                                                                                                                                                                                                                                      | RESPONSÁVEL                                         |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Contraordenação | <p>Possibilidade de não cumprimento da tramitação legal.</p> <p>Possibilidade de deturpação na avaliação e enquadramento dos factos levando propostas inadequadas à consideração superior.</p> <p>Possibilidade de não detetar a existência de factos prescritos e nulidades procedimentais</p> <p>Possibilidade de instrução de um processo, no qual outro colega da IRE é queixoso.</p> | Moderado           | <p>Implementação do Manual de Procedimentos da IRE.</p> <p>Acompanhamento dos processos pelos dirigentes da IRE.</p> <p>Partilha de conhecimentos experiências e informações técnicas entre os inspetores.</p> <p>Considerar os impedimentos e incompatibilidades.</p> | Diretor da IRE/Diretor de Serviços/Chefe de Divisão |

#### 2.4.7. INTERCÂMBIOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

| ATIVIDADE                               | RISCO IDENTIFICADO                                                                                                                    | GRADUAÇÃO DO RISCO | MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DOS RISCOS                                                                                                                      | RESPONSÁVEL                                         |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Intercâmbios Nacionais e internacionais | Possibilidade de não deteção de erros no planeamento, organização e implementação dos intercâmbios que inviabilizem a sua realização. | Reduzido           | <p>Acompanhamento dos processos pelos dirigentes da IRE.</p> <p>Partilha de conhecimentos experiências e informações técnicas entre os inspetores.</p> | Diretor da IRE/Diretor de Serviços/Chefe de Divisão |

#### 2.4.8. FORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO

| ATIVIDADE                         | RISCO IDENTIFI-<br>CADO                                                                                                                | GRADUA-<br>ÇÃO DO<br>RISCO | MEDIDAS DE MINIMIZA-<br>ÇÃO DOS RISCOS                                                                                                          | RESPONSÁVEL                                         |
|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Formação e Gestão do Conhecimento | Possibilidade de não detecção de erros no planeamento, organização e implementação dos intercâmbios que inviabilizem a sua realização. | Reduzido                   | Acompanhamento dos processos pelos dirigentes da IRE.<br><br>Partilha de conhecimentos experiências e informações técnicas entre os inspetores. | Diretor da IRE/Diretor de Serviços/Chefe de Divisão |

#### 2.4.9. ESTUDOS

| ATIVIDADE | RISCO IDENTIFI-<br>CADO                                                                                                                                                                                                                              | GRADUA-<br>ÇÃO DO<br>RISCO | MEDIDAS DE MINIMIZA-<br>ÇÃO DOS RISCOS                                                                                                                                                                                                                         | RESPONSÁVEL                                         |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Estudos   | Não identificação e desvio de temáticas nas áreas de atribuições e competências da IRE<br><br>Omissão de situações verificadas em intervenções anteriores.<br><br>Não cumprimento do quadro deontológico a que estão submetidos todos os inspetores. | Reduzido                   | Implementação do Manual de Procedimentos da IRE.<br><br>Acompanhamento dos projetos pelos dirigentes da IRE.<br><br>Partilha de conhecimentos experiências e informações técnicas entre os inspetores.<br><br>Considerar os impedimentos e incompatibilidades. | Diretor da IRE/Diretor de Serviços/Chefe de Divisão |

Conforme o consubstanciado no PPRCIC 2020 designadamente no capítulo referente à implementação, controlo, monitorização e avaliação, utilizou-se uma avaliação quanto qualitativa onde se materializa a taxa de cumprimento das medidas de minimização de riscos através de uma média ponderada face à existência de riscos moderados e reduzidos, a que foram atribuídos valores percentuais de acordo com os critérios de aferição definidos e que constam, também, no respetivo plano, (quadros I e II do PPRCIC 2020 pp. 24 a 29).

| RESPON-SÁVEL                                                    | ATIVIDADE                                              | MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DOS RISCOS                                                                                               | % Atribuída | Cumpriu | Não cumpriu |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------|-------------|
| DIRETOR/DIREÇÃO DE SERVIÇOS/CHEFE DE DIVISÃO                    | Supervisão                                             | Adoção de boas práticas de transparência e visibilidade dos processos públicos (disponibilização de informação e documentação). | 4,0%        | x       |             |
|                                                                 |                                                        | Promover a formação dos seus colaboradores, nomeadamente no que se refere à identificação e denúncia de situações de corrupção. | 4,0%        | x       |             |
| ASSESSORIA TÉCNICA DIRETOR/DIREÇÃO DE SERVIÇOS/CHEFE DE DIVISÃO | Aquisição de bens e serviços                           | Adoção de critérios de adjudicação orientados pelos princípios da economia, eficiência e eficácia.                              | 2,0%        | x       |             |
|                                                                 |                                                        | Consulta a pelo menos três fornecedores.                                                                                        | 2,0%        | x       |             |
|                                                                 | Emissão de pareceres e estudos                         | Considerar impedimentos e incompatibilidades.                                                                                   | 1,0%        | x       |             |
| SERVIÇO ADMINISTRATIVO/DIRETOR/DIREÇÃO DE SERVIÇOS              | Registo e classificação de processos e correspondência | Segregação de funções através da rotatividade do pessoal.                                                                       | 2,0%        | x       |             |
|                                                                 |                                                        | Supervisão e revisão dos procedimentos adotados.                                                                                | 2,0%        | x       |             |
|                                                                 | Arquivo e conservação de documentos                    | Rotinas periódicas de verificação.                                                                                              | 2,0%        | x       |             |
| INSPECTORES/DIRETOR DE SERVIÇOS/CHEFE DE DIVISÃO                | ACOMPANHAMENTO                                         | Implementação do Manual de Procedimentos da IRE.                                                                                | 2,0%        | x       |             |
|                                                                 |                                                        | As intervenções serem compostas por equipas no mínimo de dois inspetores.                                                       | 2,0%        | x       |             |
|                                                                 |                                                        | Nomear equipas diferentes. (rotatividade das equipas inspetivas).                                                               | 2,0%        | x       |             |
|                                                                 |                                                        | Acompanhamento dos processos pelos dirigentes da IRE.                                                                           | 3,0%        | x       |             |
|                                                                 |                                                        | Partilha de conhecimentos, experiências e informações técnicas entre os inspetores.                                             | 3,0%        | x       |             |
|                                                                 |                                                        | Considerar impedimentos e incompatibilidades.                                                                                   | 1,0%        | x       |             |

| RESPON-SÁVEL                                            | ATIVIDADE        | MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DOS RISCOS                                                  | % Atribuída | Cumpriu | Não cumpriu |
|---------------------------------------------------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------|-------------|
| INSPETORES/DIRETOR/DIRETOR DE SERVIÇOS/CHEFE DE DIVISÃO | AUDITORIA        | Implementação do Manual de Procedimentos da IRE.                                   | 2,0%        | x       |             |
|                                                         |                  | As intervenções serem compostas por equipas no mínimo de dois inspetores.          | 2,0%        | x       |             |
|                                                         |                  | Nomear equipas diferentes. (rotatividade das equipas inspetivas).                  | 2,0%        | x       |             |
|                                                         |                  | Acompanhamento dos processos pelos dirigentes da IRE.                              | 3,0%        | x       |             |
|                                                         |                  | Partilha de conhecimentos experiências e informações técnicas entre os inspetores. | 3,0%        | x       |             |
|                                                         |                  | Considerar impedimentos e incompatibilidades.                                      | 1,0%        | x       |             |
|                                                         | CONTROLO         | Implementação do Manual de Procedimentos da IRE.                                   | 2,0%        | x       |             |
|                                                         |                  | Acompanhamento dos processos pelos dirigentes da IRE                               | 3,0%        | x       |             |
|                                                         |                  | Partilha de conhecimentos experiências e informações técnicas entre os inspetores. | 3,0%        | x       |             |
|                                                         |                  | Considerar impedimentos e incompatibilidades                                       | 1,0%        | x       |             |
|                                                         | AÇÃO DISCIPLINAR | Implementação do Manual de Procedimentos em ação disciplinar.                      | 2,0%        | x       |             |
|                                                         |                  | Acompanhamento dos processos pelos dirigentes da IRE.                              | 3,0%        | x       |             |
|                                                         |                  | Partilha de conhecimentos experiências e informações técnicas entre os inspetores. | 3,0%        | x       |             |
|                                                         |                  | Considerar impedimentos e incompatibilidades                                       | 1,0%        | x       |             |
|                                                         | PROVEDORIA       | Implementação do Manual de Procedimentos da IRE.                                   | 2,0%        | x       |             |
|                                                         |                  | Acompanhamento dos processos pelos dirigentes da IRE                               | 3,0%        | x       |             |
|                                                         |                  | Partilha de conhecimentos experiências e informações técnicas entre os inspetores. | 3,0%        | x       |             |
|                                                         |                  | Considerar impedimentos e incompatibilidades                                       | 1,0%        | x       |             |

| RESPON-SÁVEL                                             | ATIVIDADE                                 | MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DOS RIS-COS                                                   | % Atri-buída | Cumpriu                                           | Não cumpriu                                            |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| INSPECTORES/DIRETOR/DIRETOR DE SERVIÇOS/CHEFE DE DIVISÃO | CONTRAORDENÇÃO                            | Implementação do Manual de Procedimentos da IRE.                                     | 2,0%         | x                                                 |                                                        |
|                                                          |                                           | Acompanhamento dos processos pelos diri-gentes da IRE.                               | 3,0%         | x                                                 |                                                        |
|                                                          |                                           | Partilha de conhecimentos experiências e in-formações técnicas entre os inspetores.  | 3,0%         | x                                                 |                                                        |
|                                                          |                                           | Considerar impedimentos e incompatibilida-des                                        | 1,0%         | x                                                 |                                                        |
|                                                          | INTERCÂMBIOS NA-CIONAIS E INTERNA-CIONAIS | Acompanhamento dos processos pelos diri-gentes da IRE                                | 3,0%         | x                                                 |                                                        |
|                                                          |                                           | Partilha de conhecimentos experiências e in-formações técnicas entre os inspetores.  | 2,0%         | x                                                 |                                                        |
|                                                          | FORMAÇÃO E GESTÃO DE CONHECIMENTO         | Acompanhamento dos processos pelos diri-gentes da IRE                                | 3,0%         | x                                                 |                                                        |
|                                                          |                                           | Partilha de conhecimentos experiências e in-formações técnicas entre os inspetores.  | 2,0%         | x                                                 |                                                        |
|                                                          | ESTUDOS                                   | Implementação do Manual de Procedimentos da IRE.                                     | 2,0%         | x                                                 |                                                        |
|                                                          |                                           | Acompanhamento dos projetos pelos dirigen-tes da IRE.                                | 3,0%         | x                                                 |                                                        |
|                                                          |                                           | Partilha de conhecimentos, experiências e in-formações técnicas entre os inspetores. | 3,0%         | x                                                 |                                                        |
|                                                          |                                           | Considerar os impedimentos e incompatibili-dades.                                    | 1,0%         | x                                                 |                                                        |
| Total                                                    |                                           |                                                                                      | 100,0%       | 44                                                | 0                                                      |
|                                                          |                                           |                                                                                      |              | N.º DE MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DOS RISCOS CUMPRIDA | N.º DE MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DOS RISCOS NÃO CUM-PRIDA |

| TAXA DE CUMPRIMENTO                                             |      |
|-----------------------------------------------------------------|------|
| TOTAL DE MEDIDAS AVALIADAS                                      | 44   |
| N.º DE MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DOS RISCOS CUMPRIDAS              | 44   |
| N.º DE MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DOS RISCOS NÃO CUMPRIDAS          | 0    |
| MÉDIA PONDERADA DAS MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DOS RISCOS CUMPRIDAS | 100% |

Para aferir o grau de implementação do PPRCIC e tendo em conta o paradigma quantoqualitativo utilizado, importa antes de mais relevar que a avaliação quantitativa se refere ao que pode ser quantificável por meio de números e informações, e que a avaliação qualitativa traduz de forma descritiva o valor obtido, no caso em apreço a taxa de cumprimento consubstanciada na média ponderada das medidas de minimização de riscos.

Assim, a média ponderada das medidas de minimização de riscos implementadas é de 100% com 44 medidas cumpridas e 0 não cumpridas.

Importa no entanto realçar que a IRE, como demonstra o PPRCIC, tem procedimentos manifestos de controle nas atividades de supervisão, de emissão de pareceres e estudos, no registo, classificação de processos e correspondência, no arquivo e conservação de documentos, no acompanhamento, na auditoria, no controlo, na ação disciplinar e nos estudos, sendo que os quadros apresentados evidenciam sobretudo uma sistematização de medidas de prevenção que já vêm sendo observadas há algum tempo, sendo de relevar o empenho de toda a organização no sentido de reforçar os mecanismos já existentes que atuam ao nível da prevenção/diminuição de riscos.

A monitorização do PPRCIC para o ano de 2020 foi efetuada tendo por base as atividades constantes no Plano. As medidas e princípios gerais estabelecidos no plano foram implementados e bem sucedidos, devendo assegurar-se a sua continuidade.

Assim, importa sublinhar que a implementação/execução do Plano, revelou a existência de um elevado grau de consciencialização por parte de todos os elementos da IRE, no que respeita à prevenção de riscos, incluindo os de corrupção e infrações conexas, nomeadamente na gestão de conflitos de interesses.

### 3. CONCLUSÃO

O PPRCIC, aprovado em 2020, identificou as várias áreas de potencial risco de corrupção e infrações conexas, assim como os riscos que lhe estão associados.

Concluiu o referido Plano que, uma vez que na IRE não estavam em causa questões ligadas a livre concorrência e procura do lucro, os riscos de corrupção e infrações conexas situavam-se sobretudo ao nível da aquisição de bens e serviços, pareceres, intervenções inspetivas e ação disciplinar.

A colaboração ativa dos elementos da IRE, na elaboração das medidas já efetuadas demonstra o reconhecimento relativamente à importância da existência de mecanismos que ajudem a prevenir os riscos associados à corrupção e infrações conexas.

### 4. RECOMENDAÇÕES

Da análise efetuada aos elementos e processos de 2020, e dado que não ocorreram alterações às atividades realizadas pela IRE, não surgiram alterações substanciais na identificação de novas atividades ou aumento dos riscos a introduzir no novo Plano.

Face aos resultados apurados na monitorização do Plano, concluiu-se que as medidas de controlo identificadas e definidas se encontram implementadas, considerando-se o estabelecido adequado face aos riscos de corrupção, infrações conexas e nas matérias relacionadas com o conflito de interesses.

Considerando o exposto no presente relatório de execução, e tendo em vista a melhoria do processo de monitorização do Plano, recomenda-se que sejam aplicadas as seguintes medidas:

- Promover formação com vista a uma ainda maior sensibilização de todos os colaboradores para a necessidade de reduzir o risco de práticas de corrupção e conflitos de interesses;
- Fomentar encontros regulares dos trabalhadores da IRE por forma a que se apurem, cada vez com mais precisão, os fatores internos e externos que possam, eventualmente, condicionar a ação da organização, isto é, que se caracterize o ambiente da IRE identificando-se os pontos fortes e as oportunidades que se anteveem e que poderão potenciar a sua atuação, contribuindo-se, assim, para neutralizar os pontos fracos e as ameaças, precondições para uma cada vez maior minimização de riscos, para o cabal cumprimento da missão a que a IRE está obrigada, para a assunção cada vez mais intrínseca dos valores que a norteiam, imbuídos do dever de garantir a qualidade da educação das crianças e do ensino dos alunos do sistema educativo regional, numa perspetiva de educação para todos, de direitos humanos e de inclusão;
- Continuar a fazer corresponder as atividades do PPRCIC 2020 com o plano de atividades do respetivo ano civil;
- Reforçar a divulgação do PPRCIC, assim como do presente Relatório às entidades competentes.

